



Disponibilizado no D.E.: 01/04/2026
Prazo do edital: 06/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Penha

Avenida Nereu Ramos, 315 - Bairro: Centro - CEP: 88385-000 - Fone: (47) 3261-9736 -
<https://www.tjsc.jus.br/comarcas/penha> - Email: penha.vara2@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5001237-57.2026.8.24.0089/SC

REQUERENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PENHA

EDITAL Nº 310092556041

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Penha, Dr. DOUGLAS BRAIDA DE MORAES, Juiz Gestor dos recursos oriundos das verbas pecuniárias provenientes de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024, TORNA PÚBLICO que entidades públicas e privadas com finalidade social poderão se cadastrar e apresentar projeto social, a fim de concorrer a valores oriundos de penas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos -inciso I do art. 43 do Decreto-Lei n. 2.848/1940, Código Penal), de homologação judicial do acordo de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995), da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995) e da homologação de acordo de não persecução penal (inciso IV do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689/1941, Código de Processo Penal).

1. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, estabelecida nesta Comarca de Penha há mais de 1 (um) ano, cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, à educação, à saúde, à assistência social, ao meio ambiente, à cultura e ao desporto, desde que atenda às áreas de relevante cunho social.
2. O prazo final para formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social terá início em **1º de abril do corrente ano, com data limite em 30 de abril**. Não serão recepcionados pedidos encaminhados fora do prazo estipulado.
3. O pedido de cadastramento e a apresentação do projeto social deverão conter:
 - a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, e-mail e número de telefone/whatsapp para contato;
 - b) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 6º da Resolução n. 558 do Conselho Nacional de Justiça;
 - c) a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários, e necessidade do recebimento da verba pecuniária;
 - d) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado;



Disponibilizado no D.E.: 01/04/2026
Prazo do edital: 06/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Penha

- e) cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;
 - f) comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
 - g) orçamentos, planilhas, estimativas de preços e documentos correlatos que descrevam detalhadamente as despesas necessárias à execução do projeto social;
 - h) os dados bancários, com indicação do CNPJ; e
 - i) o local (sede) da entidade interessada.
- 4.** Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final.
- 5.** O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico nos autos do processo de destinação de recursos n. **5001237-57.2026.8.24.0089**, ou enviados para o e-mail **penha.vara2@tjsc.jus.br** com o assunto "Edital de Chamamento 2026". No caso de envio/peticionamento via e-mail, todos os requerimentos e documentos deverão estar em PDF com tamanho máximo de 11 MB. Para o adequado cadastramento, é necessário o preenchimento do anexo I deste edital, disponível no evento 3 destes autos.
- 6.** A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante intimação ou mensagem eletrônica.
- 7.** A escolha dos projetos sociais ocorrerá mediante decisão do Juiz Gestor, após manifestação da Comissão Especial e do membro do Ministério Público.
- 8.** Após a escolha dos projetos sociais, e havendo disponibilidade financeira para seu custeio, será firmado convênio individual entre a unidade gestora das verbas de prestações pecuniárias e a entidade beneficiária dos recursos, do qual constarão as seguintes obrigações:
- a) emprego do valor exclusivamente em conformidade com o projeto social aprovado;
 - b) apresentação da prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da conclusão do projeto social, ou a qualquer momento, a critério do(a) juiz(a) gestor(a);
 - c) devolução de eventual saldo residual e/ou do numerário utilizado em desconformidade com o projeto social, acrescido dos rendimentos auferidos durante o período de disponibilização da verba ou, na ausência de aplicação financeira desses valores, atualizado pelo índice estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça;
 - d) garantia de livre acesso às instalações da entidade beneficiária para fiscalização; e
 - e) utilização idônea dos valores de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados e a facilitar a prestação de contas.



Disponibilizado no D.E.: 01/04/2026
Prazo do edital: 06/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Penha

9. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGP n. 14/2024.

10. Mais informações sobre o PJSC Mais Social poderão ser encontradas no portal institucional do programa (tjsc.jus.br/pjsc-mais-social).

Publique-se no átrio deste Foro e no Diário de Justiça Eletrônico.

Documento eletrônico assinado por **DOUGLAS BRAIDA DE MORAES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310092556041v8** e do código CRC **d05ea576**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DOUGLAS BRAIDA DE MORAES
Data e Hora: 31/03/2026, às 18:51:43

5001237-57.2026.8.24.0089

310092556041.V8